

PORTARIA/PRESI 600- 503 DE 19/12/2006

Autoriza o início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Barreiras – BA.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 7.133/2006 – TRF,

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Resolução 600-001 de 09/05/2006 – TRF sobre o modelo de Juizado Especial Federal – JEF e sobre a designação de juízes para atuarem nos JEFs das Subseções Judiciárias;

b) as manifestações favoráveis ao funcionamento do JEF em Barreiras/BA da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Bahia, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região e da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, bem assim as informações das áreas técnicas deste Tribunal;

c) que as condições de ordem material, tecnológica e operacional para início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Barreiras/BA foram atendidas,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto, de competência plena – cível e criminal – na Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras, da Seção Judiciária do Estado da Bahia, a partir de 16 de janeiro de 2007, inclusive, exceto quanto ao sistema virtual.

II – A Corregedoria-Geral orientará os procedimentos para balizar os trabalhos das áreas de apoio judicial, de informática e de estatística requeridos para o funcionamento do Juizado Adjunto na Subseção de Barreiras.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães..
- Publicada no Boletim de Serviço n. 231 , de 22/12/2006.